



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROCAP SICOOB CREDIAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048692/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL SC/RS

Endereço: ESPIRITO SANTO Número: 753

Bairro: CENTRO Município: CUNHA PORA UF: SC CEP:89890-000

CNPJ/MF nº: 78.858.107/0001-62

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2026 a 30/04/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2026 a 29/04/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A Promoção é destinada a **pessoas físicas** maiores de 18 (dezoito) anos ou menores (devidamente representados por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial), domiciliadas em território nacional, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e **pessoas jurídicas**, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cooperadas associadas exclusivamente da COOPERATIVA PROMOTORA, que cumprirem todas as regras e obrigações definidas neste Regulamento.

6.2. Assim, poderão participar todos os associados da COOPERATIVA PROMOTORA e, também aqueles que ingressarem no seu quadro social durante o período de vigência da campanha.

6.3. Estão impedidos de participar desta Promoção: (i) as pessoas físicas e jurídicas que não cumpram as regras definidas no produto objeto desta campanha e/ou não sejam domiciliadas em território nacional (ii) os empregados, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviços de caráter não eventual das seguintes pessoas jurídicas que, em **01/05/2026**, faziam parte do quadro: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL (SICOOB CENTRAL SC/RS), **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL SC/RS**, das agências de publicidade, e outras pessoas jurídicas envolvidas na realização e execução desta campanha, bem como auditores contratados e quaisquer outros profissionais que possam ter informação privilegiada a respeito desta Promoção.

6.4. Não farão jus à premiação, os Participantes vinculados a contas correntes conjuntas em que qualquer um dos titulares sejam impedidos de participar, independentemente de ser o primeiro ou segundo titular ou qualquer outro pertencente à mesma conta.

6.5. Também não farão jus aos prêmios, as Pessoas Jurídicas que tenham impedidos de participar em seu Quadro Societário.

6.6. Para participar desta promoção, os cooperados deverão cumprir todas as condições de participação estabelecidas nesse Regulamento, dentro do período de participação que ocorrerá entre as **0h** do dia **01/05/2026** às **23h59** do dia **29/04/2027**, (horário de Brasília), para ter direito de receber cupom(ns), com o qual(is) concorrerá aos prêmios oferecidos no sorteio (s) que será realizado nos dias: **28/08/2026, 26/11/2026, 29/01/2027 e 30/04/2027**.

6.7. Esta promoção **poderá ser encerrada antecipadamente pelas Promotoras, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos Participantes antes da data prevista para o seu término**. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento antecipado da promoção através site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredial/procap>

6.8. Uma vez atendidas as condições de participação previstas neste Regulamento, o cooperado fará jus ao recebimento do cupom de participação, devendo preenchê-lo(s) a mão, de forma legível, à caneta de tinta azul ou preta, evitando qualquer tipo de rasura. Caso o associado possua um carimbo que contenha as informações obrigatórias, este poderá ser utilizado como alternativa ao preenchimento manual. As informações obrigatórias que devem ser preenchidas incluem: **nome completo do associado, o número da conta corrente vinculada e a data da integralização do capital**. Além disso, o associado deverá responder corretamente à pergunta promocional apresentada no cupom: **Qual cooperativa tem tudo pra ser sua?**. Após o preenchimento completo e correto, o cupom deverá ser depositado no Posto de Atendimento da cooperativa correspondente ao município de origem do associado, dentro do prazo limite estipulado para participação em cada sorteio.

6.9. O cooperado, obrigatoriamente, deverá estar com a **cota ativa e adimplente** na data de apuração, sob pena de desclassificação.

6.10. Ficam os cooperados cientes de que, a adesão à PROMOÇÃO se dará de forma automática, concordando automaticamente com todos os termos e condições deste Regulamento e, conseqüentemente, participarão desta promoção, tendo direito de concorrer aos prêmios a serem distribuídos nesta promoção.

6.11. Apenas o associado titular cadastrado na PROMOÇÃO poderá solicitar a exclusão diretamente em um dos Postos de Atendimento participantes (Anexo I). Caso o(s) participante(s) manifeste(m) desinteresse em participar da PROMOÇÃO, os números da sorte atribuídos serão excluídos. Esta decisão é irrevogável.

6.12. Os Participantes autorizam as Promotoras, a utilizarem e tratarem os seus dados cadastrados e/ou pessoais junto ao SICOOB para fins de controle da participação nessa promoção.

6.13. O descadastramento nesta Promoção poderá ser efetuado até o dia **29/04/2027** para desabilitar o Participante do sorteio e/ou da apuração dos contemplados.

6.14. O(s) cupom(ns) será(ão) entregue(s) exclusivamente no momento da integralização, nas agências participantes (Anexo I), e sua validade estará condicionada à efetiva realização da integralização.

6.15. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.15.1 Os números da sorte serão atribuídos conforme os critérios abaixo:

COTA CAPITAL

- **Pessoa Física** - 1 cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizados em cota capital.
- **Pessoa Jurídica**: 1 cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizados em cota capital.

Quadro – Pessoa Física

Produto	Critério para receber o cupom	Quantidade de cupons
Cota Capital	A cada R\$ 50,00 integralizados	1 cupom

Quadro – Pessoa Jurídica

Produto	Critério para receber o cupom	Quantidade de cupons
Cota Capital	A cada R\$ 50,00 integralizados	1 cupom

6.16. CONDIÇÕES GERAIS

6.16.1. O(s) cupom(ns) somente serão entregues após a validação das operações pela PROMOTORA.

6.16.2. Usuários de contas salário e poupadores que não sejam associados estão impedidos de participar desta ação promocional.

6.16.3. A identificação de associação se dará através da existência de cota capital integralizada nos CPFs ou CNPJs dos participantes e não especificamente pelo seu número de conta.

6.16.4. Não participa desta Promoção associados do posto de atendimento digital, PA 97, localizado na rua Espírito Santo, nº 753, no município de Cunha Porã.

6.16.5. Fica estabelecido que esta promoção não contemplará o acúmulo de saldos de valores com o desígnio de somatório para nova troca por cupom. Exemplo: caso o participante realize uma integralização no valor de R\$60,00(sessenta reais), fará jus a 01 cupom. O saldo remanescente no valor de R\$10,00 (dez reais) será totalmente desprezado.

6.16.6 Esta promoção não contempla as integralizações advindas de recursos de capital já existente, bem como, integralizações com a finalidade de aquisição de brindes.

6.16.7. Não serão contabilizadas para a geração de cupons a integralização advinda do processo de juros ao capital e rateio de sobras.

6.16.8. Integralizações por meio do App Sicoob terão direito à cupom mediante apresentação do comprovante de forma presencial no posto de atendimento detentor do número da conta.

6.16.9. Não serão considerados os pontos do cartão de crédito Sicoobcard convertidos em Capital Social.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual cooperativa tem tudo pra ser sua?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/08/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 00:00 a 27/08/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ESPIRITO SANTO NÚMERO NÚMERO: 753 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cunha Porã UF: SC CEP: 89890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
25	1 (um) Robô Aspirador de Pó Inteligente S40C Xiaomi - Branco. Dispositivo 2-em-1 (aspira e passa pano) com navegação laser LDS 360°, bateria de 2600 mAh (até 100 min), reservatório de pó de 520 ml e tanque de água de 260 ml (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). *Neste sorteio, os prêmios serão direcionados conforme estabelecido no Anexo II.	2.699,99	67.499,75	1

DATA: 26/11/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 00:00 a 25/11/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ESPIRITO SANTO NÚMERO NÚMERO: 753 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cunha Porã UF: SC CEP: 89890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
25	1 (um) iphone 17 256 GB e carregador (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao sorteado um item similar). *Neste sorteio, os prêmios. Sendo a mesma marca.	7.999,00	199.975,00	1

DATA: 29/01/2027 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 00:00 a 28/01/2027 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ESPIRITO SANTO NÚMERO NÚMERO: 753 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cunha Porã UF: SC CEP: 89890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	1 (um) TUI POP elétrica, um modelo moderno e robusto voltado para uso adulto. Suas dimensões são de 128,5 cm de comprimento, 94,9 cm de altura e 68 cm de largura. A estrutura é construída em aço carbono, garantindo resistência e durabilidade. Equipada com freios hidráulicos a disco e acelerador elétrico, a TUI POP oferece segurança e praticidade na condução. Seu motor possui potência de 60V e 1000W, permitindo atingir uma velocidade máxima de até 30 km/h. A autonomia pode chegar a 60 km com uma única carga, e o tempo de carregamento varia entre 4 e 5 horas. A bateria é de íons de lítio, com capacidade de 60V, e o veículo conta com sinalização em LED para maior visibilidade. Os pneus são aro 8 e a capacidade máxima de carga é de 190 kg. O peso total da TUI POP é de 43 kg. (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). *Neste sorteio, os prêmios serão direcionados conforme estabelecido no Anexo II.	6.200,00	62.000,00	1
8	1 (um) SCOOTER MODA8 72V21AH 800W verde (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). equipada com sistema de 72V e bateria de 21Ah (ou similar), é uma opção voltada para a mobilidade urbana, destacando-se pela economia *Neste sorteio, os prêmios serão direcionados conforme estabelecido no Anexo II.	6.900,00	55.200,00	2
5	1 (um) SCOOTER HELLO MOVE MINI 1000W modelo compacto e elétrico, projetado para oferecer praticidade no deslocamento urbano. Equipada com um motor de 1000W, alcança velocidade máxima de até 32 km/h, garantindo bom desempenho para o dia a dia. Sua autonomia pode chegar a 50 km por carga. *Neste sorteio, os prêmios serão direcionados conforme estabelecido no Anexo II.	6.000,00	30.000,00	3

DATA: 30/04/2027 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2026 00:00 a 29/04/2027 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ESPIRITO SANTO NÚMERO NÚMERO: 753 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Cunha Porã UF: SC CEP: 89890-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) automóvel Jeep Compass Sport T270 (2026/2026) 0km motor 1.3 Turbo Flex de até 185 cv (etanol) e 27,5 kgfm de torque, acoplado a um câmbio automático de 6 marchas. Oferece tração 4x2, sete airbags, central de 8,4" e faróis Full LED. (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). *Neste sorteio será direcionado um prêmio entre todos os associados participantes de todas as agências participantes (Anexo I).	153.173,87	153.173,87	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
74	567.848,62

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A identificação dos contemplados ocorrerá nos 28/08/2026, 26/11/2026 e 29/01/2027 às 15h, ocasião em que será sorteado quantos cupons forem necessários, respeitando a quantidade de prêmios disponíveis, conforme (Anexo II). A partir de então, será elaborada a Ata do Sorteio a ser apresentada à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), quando da prestação de contas.

10.2. No dia **30/04/2027**, às 15h, todos os cupons serão reunidos na SEDE DA PROMOTORA, RUA ESPIRITO SANTO, 753, BAIRRO CENTRO, CUNHA PORÃ, SC, CEP: 89890000 abrangendo os cupons de todas as agências participantes (conforme Anexo I), exceto aqueles já sorteados no concurso realizado dos dias **28/08/2026**, **26/11/2026** e **29/01/2027**. O primeiro cupom sorteado, dentre todos os associados participantes das agências listadas no Anexo I, cuja validação terá início nesta data, será declarado ganhador do prêmio. Em seguida, será lavrada a Ata do Sorteio, a ser encaminhada à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) para fins de prestação de contas.

10.3. Todos os Participantes identificados no sorteio serão considerados potenciais ganhadores até que todos os dados de participação sejam validados.

10.4. Após a verificação da regularidade das participações mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas no Regulamento, os ganhadores desta Promoção serão localizados por meio dos dados cadastrados no ponto de atendimento onde foi cadastrado o perfil do cooperado e/ou cadastro nesta promoção, tendo seus nomes publicados no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredial/procap>

10.5. Os ganhadores serão comunicados sobre a sua premiação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da validação dos ganhadores, por meio de e-mail, SMS, Internet Banking, ou telefonema.

10.6. É imprescindível que os Participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.

10.7. As Promotoras não serão responsáveis se os Participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude da não atualização de seus dados.

10.8. Em caso de desclassificação da participante, o prêmio a que teria feito jus caso sua participação fosse regular será atribuído a outra participante que tenha cumprido todas as condições de participação. Dessa forma, será sorteado um novo cupom, ou quantos forem necessários, até que se encontre participante que atenda obrigatoriamente às informações e critérios estabelecidos neste regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os Participantes deverão observar as condições, formas e prazo de participação estabelecidos neste Regulamento, **sendo desclassificados e excluídos** caso cometam qualquer tipo de fraude ou tentativa, tais como, mas não limitadas à **(a)** participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; **(b)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, **(c)** viole quaisquer das disposições deste Regulamento, bem como **(d)** quaisquer dos critérios de elegibilidade definidos neste Regulamento.

11.2. Tais situações, se identificadas, serão consideradas como infração aos termos do Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelo SICOOB CENTRAL SC/RS e/ou pelo **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL SC/RS** em face do infrator nas esferas penal e civil.

11.3. Somente poderão concorrer aos prêmios oferecidos nesta Promoção, os Participantes que, além de cumprirem as condições de participação, preencherem os requisitos elencados adiante, sob pena de desclassificação:

11.4. Não ter sido desligado ou suspenso da cooperativa, ocasião em que, não serão gerados mais Números da Sorte. O status de suspenso ou desligado, indica não ser mais um cooperado do Sicoob, logo, esse não possuir a cota ativa.

11.5. Em quaisquer das hipóteses acima mencionadas, caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Regulamento, o Participante perderá o direito de ter as chances de concorrer à premiação, de modo que o prêmio que lhe caberia, caso sua participação tivesse sido regular, será atribuído a outro Participante que tenha cumprido todas as condições de participação, será sorteado um novo cupom, ou quantos forem necessários, até que se encontre participante que atenda obrigatoriamente às informações e critérios estabelecidos neste regulamento.

11.6. No caso de desclassificação das participações nos termos acima dispostos, os prêmios permanecerão disponíveis para outros participantes válidos de acordo com este Regulamento.

11.7. Não serão considerados cupons depositados em município distinto daquele onde o associado realizou a movimentação financeira e

mantém sua respectiva conta, exceto se a conta tenha sido efetivamente transferida entre municípios.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação desta Promoção poderá ser feita por meio de Internet (*Facebook, YouTube, Instagram, Google, site da Promoção*), outdoor, spot de rádio, carro de som, TV, material impresso (filipetas, cartazes, bandeirolas, *wooblers*, adesivos para caixa), dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.

12.2. A divulgação dos nomes/razões sociais dos ganhadores e seus respectivos números da sorte ocorrerá no site da Promoção, em até 20 (vinte) dias, contados da validação da apuração dos resultados, ficando disponíveis para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Os prêmios serão entregues pela Promotora aos ganhadores, livres e desembaraçados de qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração.

13.2. Os contemplados deverão comparecer no Posto de Atendimento no qual o participante é cooperado munido(s) dos seguintes documentos:

13.2.1. Se Pessoa Física deverá entregar cópia de seus documentos de identidade válidos (RG e CPF ou CNH) e ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias, que deverão ser devolvidas assinadas ao SICOOB CENTRAL SC/RS.

13.2.1 Se Pessoa Jurídica, dos atos societários (estatuto/ contrato Social da empresa assinado em todas as páginas ou Certificado do MEI; Cartão CNPJ ou Cartão MEI e ata de eleição de diretoria) e dos documentos pessoais válidos (CPF e RG) do(s) representante(s) que deverão assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 2 (duas) vias, e ser devolvidas assinadas ao SICOOB CENTRAL SC/RS, acompanhado das respectivas cópias dos documentos citados acima.

13.3. Após a entrega dos documentos e a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio entregues pelo ganhador, a Cooperativa que fizer parte o contemplado deverá encaminhar a documentação do Cooperado devidamente assinado e preenchendo os campos solicitados, como endereços completos da Cooperativa e do Participante ganhador.

13.4. Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio. Após esse prazo, o contemplado perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pelo SICOOB CENTRAL SC/RS, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

13.5. Caso determinado contemplado não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, constituído por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-o a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL SC/RS da entrega do prêmio. Nesse caso, para recebimento do prêmio, o procurador deverá apresentar as cópias dos documentos do ganhador, listados neste regulamento, seus próprios RG e CPF, e a procuração original por meio da qual o contemplado lhe conferiu poderes para recebimento da premiação.

13.6. Na eventualidade de algum ganhador pessoa física vir a falecer ou em caso de recuperação judicial ou falência, se pessoa jurídica, na ocasião da validação da sua participação, o prêmio será distribuído a outro Participante, mediante a novo sorteio de cupom, ou quantos forem necessários, até que se encontre participante que atenda obrigatoriamente às informações e critérios estabelecidos neste regulamento.

13.7. As Promotoras não serão responsáveis se algum contemplado ficar impossibilitado de receber o prêmio em virtude da não atualização dos dados cadastrais.

13.8. A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega dos prêmios aos ganhadores.

13.9. DA EXIBIÇÃO, COMPROVAÇÃO E PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

13.9.1. A comprovação da propriedade da premiação será realizada dentro do prazo legal conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentos que permanecerão na sede do SICOOB CENTRAL SC/RS, situado na Rua Tenente Silveira, 94, em Florianópolis, Santa Catarina, para eventual fiscalização e, posteriormente, no momento da prestação de contas, encaminhados para protocolo na Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).

13.9.2. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, alínea "b", item 2, a Promotora Mandatária recolherá o IRRF cabível sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

13.9.3. Imagens ilustrativas da premiação oferecida nesta ação serão exibidas no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredial/procap> e no material de divulgação desta ação.

13.9.4. O Número do Certificado de Autorização SPA/MF será divulgado no Regulamento que ficará disponível para consulta dos Participantes e interessados no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredial/procap> durante todo o período de participação.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

14.1.1. Ao cumprir as condições de participação, o Participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão tratar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a distribuição dos prêmios, controlar as mensagens de contemplação ou não; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios, enviar o banco de dados com CPF/CNPJ, nomes e números da sorte distribuídos e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).

14.1.2. As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

14.1.3. Os dados coletados com a finalidade de execução desta promoção, serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, escritório de advocacia responsável pela obtenção da autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA

/MF e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.1.4. Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

14.1.5. Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

14.1.6. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

14.1.7. As Promotoras permitirão que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa PROMOTORA, mediante comprovação de sua identidade. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

14.1.8. Com relação a essa promoção, serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e (ii) os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/MF. Findo os prazos ora estipulados (5 anos e homologação da prestação de contas), os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes desta Promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com as Promotoras ou de obrigação legal e/ou regulatória.

14.1.9. Para saber como as Promotoras tratam os dados pessoais dos cooperados, os Participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em www.sicoob.com.br/lqpd.

14.1.10. Em tudo o que couber, as regras acima serão aplicadas aos participantes pessoas jurídicas e aos dados dos seus representantes.

14.2- ORIENTAÇÕES GERAIS:

14.2.1. As Promotoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões de dados para o correto processamento de informações relacionadas à promoção, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte do SICOOB em prorrogar o período de participação. Além disso, as Promotoras não se responsabilizam por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

14.2.2. Todos os Participantes autorizam a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados pelo SICOOB, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro e/ou reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, sendo certo o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

14.2.3. O Regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredial/procap> conterà o número do Certificado de Autorização desta promoção, estando dispensada a sua aposição nos materiais gráficos da promoção.

14.2.4. As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas por representantes das Promotoras e, em caso de controvérsia, poderão ser encaminhados questionamentos à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao PROCON Regional.

14.2.5. A prestação de contas da Promoção será realizada por intermédio da COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL (SICOOB CENTRAL SC/RS), com a documentação fornecida pela PROMOTORA e será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal.

14.2.6. A participação nesta Promoção implica na ciência e concordância com todos os seus termos e condições previstas no Regulamento que estará à disposição para consulta durante todo o período de participação no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredial/procap>

Anexo I – Relação das Agências Participantes

AGÊNCIA	CEP	ENDEREÇO	NUMERO	COMPL.	BAIRRO	CIDADE
1	89890000	Rua Espírito Santo	753		Centro	CUNHA PORÃ
2	89885000	Rua do Comercio	390		Centro	SÃO CARLOS
3	89886000	Rua 4 de Julho	747		Centro	CUNHATAÍ
4	89874000	Avenida Anita Garibaldi	248		Centro	MARAVILHA C
5	89891000	Avenida Irineu Bornhausen	356		Centro	IRACEMINHA
6	89983000	Avenida Tancredo Neves	287		Centro	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
7	89878000	Rua São Jose	397		Centro	FLOR DO SERTÃO
8	89874000	Avenida Maravilha	425		Madalozzo	MARAVILHA B
9	89879000	Avenida São Miguel	1598		Centro	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
10	89875000	Rua Felipe Baczinski	s/nº		Centro	TIGRINHOS
11	98910000	Avenida Senador Alberto Pasqualini	250		Centro	TRÊS DE MAIO
12	98570000	AVENIDA BENTO GONCALVES	s/nº		Centro	CAMPO NOVO
13	98918000	RUA TRES DE MAIO	268		Centro	BOA VISTA DO BURICA
14	98690000	Avenida Geert Lorenz	1235		Centro	SAO MARTINHO
15	89892000	Distrito São Jose do Laranjal	s/nº	Distrito São José Laranjal	Zona Rural	IRACEMINHA
16	98560000	Rua Marechal Floriano Peixoto	367		Centro	BRAGA
17	98958000	RUA ARMANDO JAHN	795		Centro	SÃO JOSE DO INHACORA
18	98919000	RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	514		Centro	NOVA CANDELÁRIA

AGÊNCIA	CIDADE	ESTADO	1º Sorteio	2º Sorteio	3º Sorteio	3º Sorteio	3º Sorteio
			28/08/2026	26/11/2026	29/01/2027	29/01/2027	29/01/2027
			Robô Aspirador de Pó Inteligente S40C Xiaomi	Apple iPhone 17 + carregador	TUI POP 1000 W 30 KM/H	SCOOTER MODA8 72V 21AH 800W	SCOOTER HELLOW MOVE MINI 1000W
1	Cunha Porã	SC	4	4	1	1	1
3	São Carlos	SC	2	2	1	1	
4	Cunhataí	SC	1	1	1		
5	Maravilha	SC	4	4	1	1	1
6	Iraceminha	SC	2	2	1	1	
7	Santa Terezinha do Progresso	SC	1	1	1		
8	Flor do Sertão	SC	1	1	1		
9	Maravilha	SC	2	2	1	1	
10	São Miguel da Boa Vista	SC	1	1	1		
11	Tigrinhos	SC	1	1	1		
12	Três de Maio	RS	1	1		1	
14	Boa Vista do Buricá	RS	1	1		1	
15	São Martinho	RS	1	1		1	
13	Campo Novo	RS	1	1			1
16	Braga	RS					
17	São José do Inhacorá	RS	1	1			1
18	Nova Candelária	RS	1	1			1
Total de Prêmios			25	25	10	8	5

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/04/2026 às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AWE.PQI.SPS